



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 049/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2017 REFERENTE AO
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA A
AÇÃO LEITE PARANA, NO ÂMBITO DO
ESTADO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
GVA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.**

PROTOCOLO nº 14.997.861-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JULIO CEZAR DOS REIS** nomeado pelo decreto nº 8.735 de 05 de fevereiro 2018.

CONTRATADO: GVA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.583.950/0001-40 com sede na Rodovia BR 467 - Km 99, s/nº, Lote Rural n29-C, Colônia São Francisco, Cascavel/Pr, fone: (45) 3223-0160, CEP 85.818-650, neste ato representada por **GIOVANNA KOPPENHAGEN FAGUNDES**, RG nº 9.766.670-9 e CPF nº 061.192.239-83.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 138/2017, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor mensal estimado é de **R\$ 660,30 (seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total estimado para o período de **R\$ 1.980,90 (um mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.30 – material de consumo, fonte 113.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 049/2018**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de março de 2.018.


JULIO CEZAR DOS REIS

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**


**GIOVANNA KOPPENHAGEN FAGUNDES
GVA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: